

DECRETO Nº 3881/81
de 18 de dezembro de 1981

Nº 303 de 18/12/1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. 16.135.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 16.135.000,00 (dezesseis milhões, cento e trinta e cinco mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2554/81 de 17 de dezembro de 1981, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070142.17	Estagiários	
7.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	300.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	35.000,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40-03070212.47	Artigo de Expediente e Escritório	
7.40-3120	Material de Consumo	800.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

	Departamento de Serviços e Obras	
8.26	Divisão de Obras Públicas	
8.26-16915751.68	Pavimentação Domiciliar	
8.26-4110	Obras e Instalações	15.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento - vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40-03070212.49	Vestuário em Geral	
7.40-3120	Material de Consumo	800.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20-10583231.02	Aquisição de Imóveis	
8.20-4110	Obras e Instalações	335.000,00

cont. do decreto nº 3881/81- fls. 02

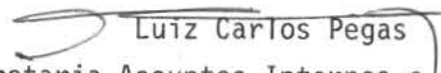
9.00	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00-10573161.94	Gabinete do Secretário	
9.00-4110	Programa de Lotes Urbanizados - Lei 2176/79	
	Obras e Instalações	15.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

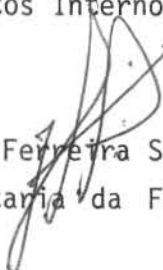
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de dezembro de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Luiz Carlos Pegas
Secretaria Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Junior
Setor Formalização de Atos